



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.705

07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 1º, 2º e 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de equipamentos comunitários na área objeto do presente Decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel desapropriado pelo Decreto Municipal nº 4.520, de 23 de outubro de 2020, possui dois proprietários e não apenas um como menciona, imprescindível se torna a revogação deste ato para publicação de outro, a fim de permitir que ambos possam receber a correspondente indenização desapropriatória;

### DECRETA.

**Art. 1º** Fica declarado, de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Berna, s/n, Bairro dos Cuitês, Campina Grande, com área total de 312,00m², de propriedade de JOÃO FERREIRA DE LIMA, CPF nº 408.867.274-72, e de MARIA SALES DE QUEIROZ, CPF nº 436.658.964-87, para construção de equipamentos comunitários, com as seguintes dimensões:

- I – frente: Rua Berna, antiga Projetada IV;
- II – lado direito: com a Congregação Filhas de Maria Imaculada Conceição;
- III – lado esquerdo: com a Rua Projetada XII;
- IV – fundos: com Manoel Antonio Alves.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.520, de 23 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2020.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.762

De 09 de Dezembro de 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO FERREIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

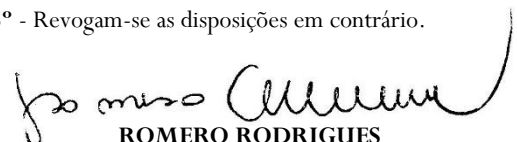
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO FERREIRA SOUSA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.763

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO DE FARIAS, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

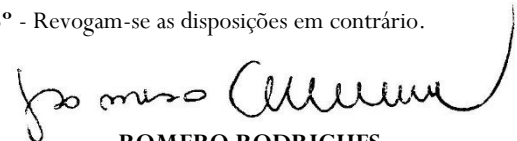
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de MARIA DE LOURDES AGOSTINHO DE FARIAS, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.764

De 09 de Dezembro de 2020.

INSTITUI O DIA 19 DE OUTUBRO COMO DIA DA ONG MULHERES DE PEITO.

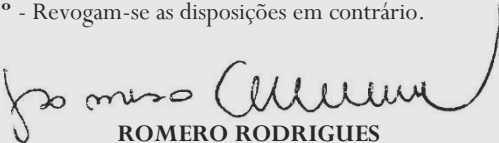
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 19 de Outubro como dia da **ONG MULHERES DE PEITO**, comemorado anualmente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.765

De 09 de Dezembro de 2020.

**DENOMINA DE EVA CASSIANO DE PAULA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

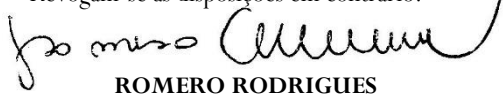
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **EVA CASSIANO DE PAULA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.766

De 09 de Dezembro de 2020.

**DENOMINA DE CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

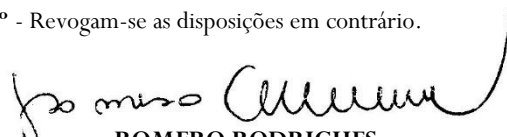
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.767

De 09 de Dezembro de 2020.

**DENOMINA DE ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

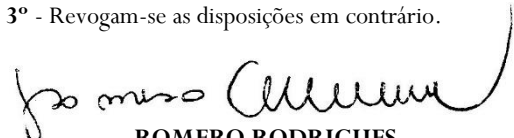
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.768

De 09 de Dezembro de 2020.

**DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas praças do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.769

De 09 de Dezembro de 2020.

**DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal